



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO nº 4.029, de 23 de Abril de 2.020.

“Altera Decreto nº. 4.021, de 02 de Abril de 2.020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e,

“Considerando a Deliberação do Comitê Municipal de Gestão e acompanhamento de Emergência em Saúde – COVID-19, nomeado pelo Poder Executivo Municipal;

Considerando o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde – OMS, quanto a eficácia do uso de máscaras faciais como medida de redução de contaminação pelo agente infeccioso viral causador do Coronavírus”.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica acrescentado o inciso IV, ao Artigo 4.º do Decreto nº 4.021, de 02 de Abril de 2.020:

“Art. 4º. ...

I –

II –

III -

IV – Utilização de máscaras faciais por todos os funcionários e colaboradores que realizem atendimento ao público.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 27/04/2020 e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus.

Cachoeira de Minas - MG, 23 de Abril de 2.020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete